



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 07/10/14 FL. 02 Nº 536

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Presencial Nº 3940 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2014

Visto

08/10/14 FL. 3/ Pregão Presencial para fins de Registro de preços nº 140/2014

Processo LC n.º 619 - Homologado em 29/09/2014

Visto

REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR, E A EMPRESA FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e catorze, a empresa **FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 10.633.441/0001-84, estabelecida na Rua Natal, nº 2005, Centro, CEP: 85.810-061 Cidade de Cascavel, telefone para contato n.º 45-3326-7242, neste ato representado pelo Senhor Pedro Arana, portador da Cédula de Identidade nº 4.358.320-4 e do CPF/MF nº 614.799.429-87, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 920, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, obrigando-se ao que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro de Preços da promitente, visando à futura e eventual aquisição de material odontológico, para manutenção dos serviços prestados à munícipes, junto a Secretaria Municipal de Saúde, cujos quais deverão atender as especificações mínimas constantes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA	UND	QTD	VLR UNT
1	Acido Acético 1% frasco 50 ml	PHARMA	UND	4	R\$ 4,80
2	Acido Gel pct com 3 seringa de 2,5 ml cada	BIODINAMICA	PCT	35	R\$ 11,63
3	Adesivo Prime & Bond fr. c/ 4 ml.	BOND	UND	10	R\$ 88,65
4	Agua oxigênada 1000ml	VIC PHARMA	LT	5	R\$ 5,87
5	Agulha gengival LONGA 30G 0,30X 30,0mm C/100 unid.	PROCARE	CX	15	R\$ 28,32
6	Agulha gengival CURTA 30G 0,30X 22,0mm c/ 100 unid.	DENTBRAS	CX	10	R\$ 29,76
7	Agulha gengival EXTRACURTA 30G 0,30 X 15,0mm c/ 100 unid.	PROCARE	CX	10	R\$ 30,26
8	Algodão em roletes pac. c/ 100 unid.	SSPLUS	PCT	100	R\$ 2,58
9	Amalgama 01 porção pote com 500 unid	SDI	UND	1	R\$ 1.130,52
10	Amalgama 02 porção pote c/ 500 unid.	SDI	UND	1	R\$ 1.300,94
11	Anestésico c/ vaso novocol cx c/ 50 unid.	NOVOCOL	CX	50	R\$ 46,10
12	Anestésico Injetavel Alphacaine cx c/50 unid	DFL	CX	5	R\$ 66,41
13	Anestésico s/ vaso novocol cx c/ 50 unid	XYLESTESIN	CX	10	R\$ 43,36
14	Anestésico tópico gel fr.c/ 12 g.	DFL	FR	30	R\$ 8,96
15	Banda Matriz de aço 5 mm.	PREVEN	UND	15	R\$ 2,37
16	banda Matriz de aço 7 mm	PREVEN	UND	10	R\$ 2,46
17	Broca chama	KG	UND	50	R\$ 9,54
18	Broca cilíndrica	KG	UND	50	R\$ 9,54



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

19	Broca cônica	KG	UND	50	R\$ 9,54
20	Broca de baixa esférica em aço CARBIDE(num do 0,05 ao 10)	JOTA	UND	100	R\$ 12,56
21	Broca de shofu 204	ARKANSA	UND	2	R\$ 12,56
22	Broca esférica	KG	UND	50	R\$ 9,54
23	Cabo de espelho sextavado	PREVEN	UND	20	R\$ 9,54
24	Capeador p. hidróxido de cálcio PA fr. 10 g.	BIODINAMICA	FR	2	R\$ 8,70
25	Cariostático	BIODINAMICA	UND	2	R\$ 30,12
26	Clorhexidina frasco 100ml	FGM	UND	3	R\$ 23,88
27	Creme dental com 1500 PPM	ICE FRESH	UND	50	R\$ 3,58
28	Creme dental infantil sem fluor	COCORICÓ	UND	5	R\$ 13,54
29	Creme dental infantilcom fluor 500 PPM	CONDOR	UND	4	R\$ 12,71
30	Dedal de silicone	JON	UND	50	R\$ 4,23
31	Desincrustante pct. 1 Kg.	RIOQUIMICA	PCT	5	R\$ 25,45
32	Escova de Robson	PREVEN	UND	1800	R\$ 2,49
33	Escova dental infantil até 03 anos	MED FIO	UND	500	R\$ 8,96
34	Espelho nº 05	BARASH	UND	50	R\$ 8,96
35	Esponja Hemostática de Colágeno Hidrolizado-1 x 1 x 1 cm c/ 10unid	TECHNEW	UND	10	R\$ 27,92
36	Eugenol	BIODINAMICA	UND	2	R\$ 17,52
37	Evidenciador de placa - liquido fr. 500 ml	BIODINAMICA	LT	4	R\$ 23,69
38	Extrator de Broca Ângulo 135º	DENTFLEX	UND	4	R\$ 19,20
39	Fio de seda para sutura com agulha 3-0	TECHNOFIO	CX	4	R\$ 51,12
40	Fio de seda para sutura com agulha 4-0	TECHNOFIO	CX	4	R\$ 51,12
41	Fio dental c/ 500 m.	PREVEN	UND	5	R\$ 12,92
42	Flúor gel neutro fr. 200 ml	MAQUIRA	FR	10	R\$ 7,48
43	Formocresol	BIODINAMICA	FR	4	R\$ 10,96
44	Hemostatico frasco 10ml	BIODINAMICA	UND	3	R\$ 25,97
45	Hidro C - comp. Hidróxido de cálcio radiopaca	HYDRO C	UND	10	R\$ 40,27
46	Hipoclorito de sódio 1%-1000ml	RICIE	LT	2	R\$ 5,08
47	Iodoformio	BIODINAMICA	UND	1	R\$ 22,17
48	IRM - Material restaurador intermediário	IRM	KIT	15	R\$ 100,08
49	Kit Ionômero de vidrion R liq. fr. 8 ml e pó fr. 10g.	MAXION	KIT	20	R\$ 35,42
50	Kit selante fotopolerimizavel Fluoro Shield	FLUROSHIELD	KIT	2	R\$ 161,38
51	Lamina p/ bisturi nº 12 cx c 100 und	ADVANTIVE	CX	2	R\$ 39,66
52	Lamina p/ bisturi nº 15 cx c 100 und	ADVANTIVE	CX	2	R\$ 39,66
53	Lima 08-21mm caixa c/ 60 unidades	KENDO	UND	1	R\$ 46,09
54	Lima 08-25mm caixa c/60 unidades	KENDO	UND	1	R\$ 46,09
55	Lima 10-21mm caixa c/ 60 unidades	KENDO	UND	1	R\$ 45,43
56	Lima 10-25mm caixa c/ 60 unidades	KENDO	UND	1	R\$ 46,09
57	Mascara dupla c/ elástico cx c/ 50 unid.	INNOVA	CX	30	R\$ 9,77
58	Micro aplicador c/ 100 unid	KG	UND	50	R\$ 13,71
59	Obsturador provisório fr. c/ 25 g.	CAVITEC	FR	5	R\$ 24,39
60	Papel carbono p/ articulação 12 UM	PREVEN	UND	10	R\$ 7,48
61	Paramono Clorofenol canforado	BIODINAMICA	UND	1	R\$ 15,37
62	Pasta de Hidroxido de cálcio-CALEN- Caixa c/ 2 tubetes de pasta hidroxido e 2 tubetes de clicerina 2%	CALEN	UND	3	R\$ 63,32
63	Pasta MAISTO (HYDRO PAST BIODINAMICA)	BIODINAMICA	UND	2	R\$ 18,10
64	Pasta profilática bisnaga c/ 90 g.	MAQUIRA	UND	10	R\$ 8,86
65	Pedra de afiar cureta grossa-schelble	SHELBLE	UND	10	R\$ 38,35
66	Pedra pomes extra fina	K DENT	UND	2	R\$ 8,16
67	Quardanapo 20x22,5cm pact 50 unid	BCN	PCT	100	R\$ 6,20



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

68	Resina composta fluída FLOW A1	MASTER FLOW	UND	10	R\$ 29,46
69	Resina composta fluída FLOW A2	MASTER FLOW	UND	10	R\$ 29,46
70	Resina composta fluída FLOW A3	MASTER FLOW	UND	10	R\$ 29,46
71	Resina restaurador universal bis-gma, TDGMA, zirconia/silica(84,5% peso e 66% volume) cor A1	Z-250	UND	10	R\$ 87,98
72	Resina restaurador universal bis-gma, TDGMA, zirconia/silica(84,5% peso e 66% volume) cor A2	Z-250	UND	15	R\$ 87,98
73	Resina restaurador universal bis-gma, TDGMA, zirconia/silica(84,5% peso e 66% volume) cor A3	Z-250	UND	10	R\$ 87,98
74	Sistema de polimento sete pontas	MICRODONT-ENHANCE	UND	1	R\$ 89,56
75	Solução hemostática tópica - hemostop	HEMOSTANK	UND	5	R\$ 47,53
76	Sprey Lubrificante p/ equip. fr. c/ 200 ml	PREVEN	FR	8	R\$ 43,68
77	Sugador pact. c/ 40 unid.	SSPLUS	PCT	60	R\$ 4,10
78	Taça de borracha (individual)	PREVEN	UND	50	R\$ 2,83
79	Tira de lixa de aço 4 mm. c/ 12 unid. PADRÃO IMPORTADO modelo Adaco	ADACO	UND	10	R\$ 32,16
80	Tira de lixa poliéster c/ 150 unid.	PREVEN	UND	10	R\$ 22,03
81	Tira de poliéster c/ 50 unid.	K DENT	UND	10	R\$ 2,40
82	Touca descartavel branca 20g- C/ 50 unid	INNOVA	CX	15	R\$ 11,13
83	Vaselina em pasta 500 gr	RICIE	UND	1	R\$ 35,52
84	Verniz c/ flúor fluorniz	FGM	UND	4	R\$ 31,20
85	Verniz forrador cavidade cavatine	BIODINAMICA	UND	3	R\$ 18,73

1.1 Os produtos deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado - PR, situada a Rua Florianópolis - Centro**, no Município de Pato Bragado - CEP 85.948.000, sem qualquer acréscimo de despesa com entrega e ou transporte.

1.2. Os materiais deverão ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas corridas, contadas do recebimento da **Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde**, sem qualquer acréscimo de despesa com entrega e ou transporte.

1.3 Os produtos a serem fornecidos, deverão ser de **1ª linha, de boa qualidade**, obedecer às normas técnica da ABNT, INMETRO, ANVISA, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

1.4 No ato da entrega dos materiais, não serão aceitos produtos com irregularidade na rotulagem (ausência da data de fabricação, prazo de validade, validade alterada, rasuras);

1.5 Os Materiais deverão ter validade mínima de 06 (SEIS) meses, contados a partir da entrega dos mesmos;

1.6 Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.7. Uma vez cotados e registrados os preços pelas Licitantes participantes, e adjudicado o objeto à Licitante vencedora, esta é obrigada a fornecer os materiais, sob pena de aplicação das multas e penalidades previstas neste processo e legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Valor Global a ser praticado nesta Ata de Registro de Preços é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); O valor unitário dos materiais, estão citados na Cláusula Primeira desta ata. O pagamento será efetuado em até 60 (sessenta) dias, após a efetiva entrega dos materiais solicitados, condicionado ao termo de aceitação assinado pelo Secretário solicitante.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, em Conta de titularidade da empresa PROMITENTE. (**Banco do Brasil – Agência 4693-0 – Conta Corrente 26281-1**)

- Na ocorrência de necessidade de providencia complementar por parte da Promitente, o decurso do prazo do pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- O Faturamento correspondente ao objeto com Preço Registrado devera ser apresentado pelo fornecedor, através da Nota Fiscal, em duas vias, após o recebimento da nota de empenho.
- Ficam mantidas as demais condições de pagamento previstas no edital e proposta de preços apresentada.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme inciso III §3º do art. 15 da lei nº. 8.666/93, art. 4º do decreto nº. 3.931/2001, período em que deverá ser mantido em vigor os preços registrados no pregão nº. 140/2014.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE

Cumprir com o previsto nesta Ata, Proposta de Preços apresentada e Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 140/2014.

CLAUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 – Executivo Municipal

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

103011450.2040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.10 - 5988 – Material Odontológico

3.3.90.30.09.5748 – Material Farmacológico

Parágrafo Único: Quando a solicitação dos materiais advier de outra Secretaria, o valor será empenhado em Conta Orçamentária específica da Pasta solicitante, dentro da disponibilidade Orçamentária existente, nos termos da Lei Municipal n.º 1385/2013.

CLÁUSULA SEXTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

A PROMITENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A PROMITENTE deverá apresenta as certidões negativas de débitos do INNS e FGTS, junta com a nota fiscal, para pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO

O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Promitente tenha direito a interpor recursos ou a indenizações. O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

Poderá ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º, da lei 10520/02 e art. 87 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Marechal Cândido Rondon, do Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2014.


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

Arnildo Rieger


FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EMPRESA PROMITENTE